

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

MARCELO NEGRI SOARES

LUCAS PIRES MACIEL

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaiher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra

Lucas Pires Maciel

Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-208-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

O II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Unichristus, apresentou como temática central “Direito, Pandemia e transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”. Esta questão suscitou intensos debates desde o início e, no decorrer do evento, com a apresentação dos trabalhos previamente selecionados.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo de Trabalho “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO CONSUMIDOR II”, realizado no dia 07 de dezembro de 2020, que passaram previamente por dupla avaliação cega por pares. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos cursos de Direito pelos graduandos e também por Programas de Pós-Graduação em Direito, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido desenvolvidos na temática central do Grupo de Trabalho.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem no Brasil e no mundo, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Ressaltamos, por oportuno, que os autores utilizaram referenciais teóricos refinados sobre a complexidade, sociedade de consumo, sociedade de risco, sociedade da informação, sociedade em rede, globalização, diálogo das fontes etc., o que realça o aspecto acadêmico, científico e técnico do evento.

Destarte, espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas

nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra - IDEA

Prof. Dr. Marcelo Negri Soares – UNICESUMAR

Prof. Ms. Lucas Pires Maciel - UNIMAR

AS RELAÇÕES CONTRATUAIS CAUSADAS PELA COVID-19, À LUZ DA NOVA LEI Nº 14.010/2020 RELACIONADA AO DIREITO PRIVADO.

Dionnísio Matheus Reis Menezes
Barbara Cristina Bezerra Costa

Resumo

O trabalho exposto vem a tratar sobre a questão de relações contratuais causadas devido ao surgimento do coronavírus, que é uma doença viral altamente infecciosa e fatal, também denominada covid-19. Tal situação trouxe mudanças que afetaram diversos ramos como o empresarial e econômico, inclusive no que diz respeito às relações contratuais estabelecidas antes e durante a pandemia, fundamentada de acordo com a lei 14.010/2020, que dispõe um regime jurídico emergencial e transitório das relações jurídicas de Direito Privado. Nesse sentido, alguns dispositivos nucleares foram vetados. Logo, para se ter ciência sobre tal lei citada anteriormente, ampararia de modo eficaz as relações contratuais nessa crise sanitária, foi feita uma análise sobre as alterações estabelecidas pela mesma, incorporando propriamente o direito privado, no que diz respeito exclusivamente às relações contratuais. Ademais, a pesquisa teve como metodologia adotada a análise bibliográfica, legislativa e documental. Portanto, com a análise das alterações feitas até a data de publicação deste trabalho, pôde-se constatar que a lei 14.010/2020 amparou inúmeros cidadãos brasileiros de forma parcial, visto que, de acordo com o artigo 3º da lei, observa-se que, do início da data da lei até o dia 30 de outubro de 2020, os prazos prescricionais são considerados impedidos ou suspensivos, não sendo aplicado ao dispositivo legal situações específicas de impedimentos e suspensão ou interrupções de prazos prescricionais, sendo assim aplicado na questão de decadência também, como previsto no Artigo 207 do Código Civil Brasileiro.

Palavras-chave: Direito Privado, Direito Contratual, Pandemia

Referências

BRASÍLIA. Constituição (1988). Art. 196. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso

em: 10 set. 2020.

BRASIL. LEI N. 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. Planalto,

Brasília, DF, fev 2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm.

Acesso em: 09 set. 2020.

BRASIL. LEI N. 14.010/2020, DE 14 DE JUNHO DE 2020. Planalto,

Brasília, DF, jun 2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14010.htm. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. SENADO FEDERAL, DECRETO-LEI Nº 6, DE 20 DE MARÇO

DE 2020. Planalto. Brasília- DF. 10 de junho de 2020. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-

[2020.htm#:~:text=DECRETO%20LEGISLATIVO%20N%C2%BA%206%2C](#)

[%20DE,18%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020](#). Acesso em: 09 set. 2020.

FARIAS, Cristiano Chaves de; NETTO, Felipe Braga; ROSENVALD, Nelson.

Manual de Direito Civil: Volume único. Salvador: Edit. JuPodivm, 2019.

MILAGRES, Marcelo de Oliveira. A COVID-19: entre tempo e o direito.

Revista IBERC, Belo Horizonte, v. 3, n. 2, p. 207-219, maio/ago. 2020.